



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 5.792 , de 29 / 04 / 2002

Processo nº: 34.335

PROJETO DE LEI Nº 8.261

Autor: JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA

Ementa: Denomina "Rua Professora YACY CORDTS ROSSETTI TIENE" a Rua 15 do Parque Residencial Jundiaí.

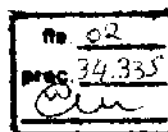
Arquive-se.

Albuquerque
Diretor

09/05/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



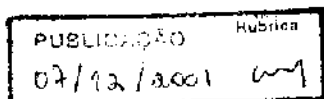
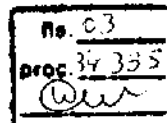
Matéria: PL nº 8.261	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Alleanfedi</i> Diretora Legislativa 28/11/2001	CJR	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias		7 dias - - - 3 dias
QUORUM: ms				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Alleanfedi</i> Diretora Legislativa 05/02/2002	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 05/02/02	☒ favorável ☐ contrário Relator 05/02/02
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

Of. G.P.L. 006/2002 (fls. 13)
à Consultoria Jurídica
Alleanfedi
Secretaria Legislativa
23/01/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

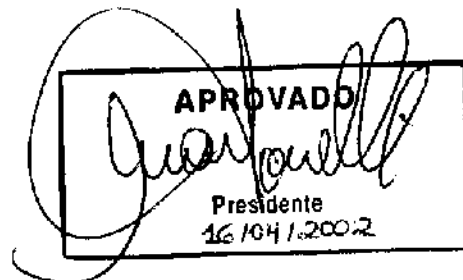
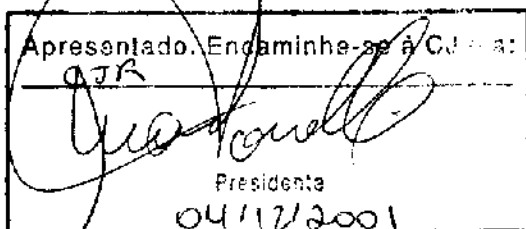


CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

034335 07/01/2002

PP 448/01

PR 2001-0002



PROJETO DE LEI Nº. 8.261
(do Vereador Júlio Cesar de Oliveira)

Denomina "**Rua Professora YACY CORDTS ROSSETTI TIENE**" a Rua 15 do Parque Residencial Jundiaí.

Art. 1º. É denominada "**Rua Professora YACY CORDTS ROSSETTI TIENE**" a Rua 15 do Parque Residencial Jundiaí, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27.11.2001

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA



(PL nº. 8.261 - fls. 3)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória da cidadã Professora YACY CORDTS ROSSETTI TIENE, emprestando seu nome à Rua 15 do Parque Residencial Jundiaí.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Estou anexando, também, croquis para melhor identificação, tanto do loteamento quanto a via em questão naquela área.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



(PL nº. 8.261 - fls. 4)

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação de
próprios, vias e logradouros públicos

NOME COMPLETO: YACY CORDTS ROSSETTI TIENE

NASCIMENTO: data: 28/01/1938 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 17/10/2000 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Ateo Augustinho Rossetti
Mãe: Alice Cordts Rossetti

JUSTIFICATIVA DA HOMENAGEM

- vide documento anexo -

Representante da família ou informante:

Nome:

Endereço:

fone:

Em 27 de novembro de 2001.


Júlio Cesar de Oliveira



Profª. YACY CORDTS ROSSETTI TIENE

PAI Ateo Augustinho Rossetti
MÃE Alice Cordts Rossetti
Filho Rodrigo Tiene
Nascimento 28/01/1938 Jundiaí - SP
Falecimento 17/10/2000 Jundiaí - SP

Formou-se no Instituto Experimental de Jundiaí
Licenciou-se em Pedagogia pela Universidade de Mogi das Cruzes - SP
Aposentou-se em 16/06/1984
Lecionou na cidade de Santa Mercedes-SP – divisa com Mato Grosso
Pedro de Oliveira e Profª Cecília Porto Guelli em Jundiaí- SP
Escola Estadual Jerônimo Camargo em Jarini - SP

Considerando que a Profª Yacy Cordts Rossetti Tiene, Jundiaíense, sempre procurou elevar o nome de nossa cidade,

Considerando que, além de ser notável educadora, era também grande esportista, incentivando Muitos alunos a praticar algum esporte : vôlei, basquete, natação, tênis, atletismo e outros,

Considerando que como esportista fez parte da seleção de Vôlei de Jundiaí nos jogos abertos do interior, onde procurou elevar o nome de nossa cidade,

Considerando que em todas escolas em que trabalhou, deixou uma legião de amigos e alunos agradecidos,

Considerando que o seu falecimento ocorrido em 17/10/2000, deixou uma lacuna difícil de ser preenchida e uma grande saudade nos familiares e na classe do magistério,

Sugiro a denominação da rua anexa discriminada com o nome da **Profª YACY CORDTS ROSSETI TIENE**

PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ

No. 08
Proc. 34.335
am

Rodovia D. GARRAUX
COTO PAULINO
ITJ

N

ANTIGA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

LOCAL

Rio Jundiaí

AVENIDA J

CORREGO

LOTEAMENTO
PARQUE INDUSTRIAL
JUNDIAÍ

RODOVIA VICE PREFEITO
HERMENIGILDO TOMOLLI

LINHAS DE
TRANSMISSÃO

ITUPEVA

RUA 14

RUA 15
(RUA PROF. YACY)

RUA 12

RUA 13

RUA 11

AV. 21

AVENIDA 1

KESIDENCIAL
741014111



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 918/01**

PROJETO DE LEI Nº 8.261

PROCESSO Nº 34.335

De autoria do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, o presente projeto de lei denomina "Rua Professora YACY CORDTS ROSSETTI TIENE" a Rua 15 do Parque Residencial Jundiaí.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A Rua 15 do Parque Residencial Jundiaí, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 29 de novembro de 2001.

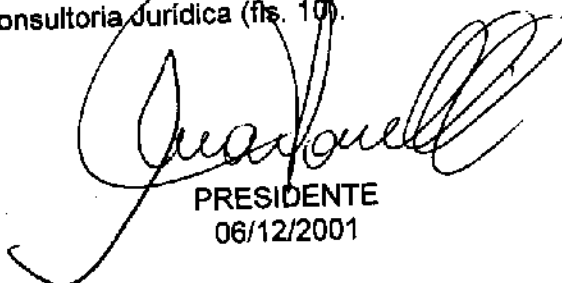
Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 34.335

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

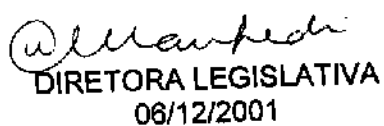
Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 10).



PRESIDENTE
06/12/2001

DIRETORIA LEGISLATIVA

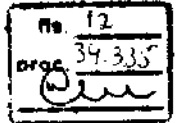
Cumpra-se, conforme despacho supra.



DIRETORA LEGISLATIVA
06/12/2001



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 12.01.74
proc. 34.335

Em 06 de dezembro de 2001

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 918/01 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.261, do Vereador Júlio Cesar de Oliveira, que denomina "Rua Professora YACY CORDTS ROSSETTI TIENE" a Rua 15 do Parque Residencial Jundiaí.

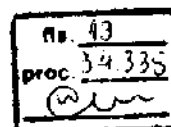
Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.


ANA TONELLI
Presidente

Recebi.	
Ass.: 	
Nome: <u>Julma Cavaleiro</u>	
Identidade: <u>18.130.695</u>	
Em 07/12/2001	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP.L. n.º 006/2002

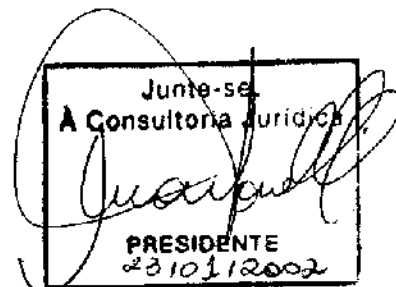
**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ**

034746 2002 22 12 75

PROV. GERAL

Jundiá, 18 de janeiro de 2002.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Em atenção ao Ofício PR 12.01.74 – Proc. 34.335, datado de 06 de dezembro p.p., vimos informar a V. Exa. que a via em questão não se encontra oficializada, incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

A

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 6.219

PROJETO DE LEI Nº 8.261

PROCESSO Nº 34.335

De autoria do Vereador **JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "Profª. Yaci Cordts Rossetti Tiene" a Rua 15 do Parque Residencial Jundiaí, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 918/01, deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 06/02, juntado às fls. 13 (informando ser a via oficial, estar inominada e incorporar o patrimônio público).

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."



A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

Jundiaí, 01 de fevereiro de 2002.

FÁBIO NADAL PEDRO
Assessor Jurídico – respondendo pela C.J.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 34.335

PROJETO DE LEI Nº 8.261 do Vereador JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA, que denomina "Rua Professora YACY CORDTS ROSSETTI TIENE" a Rua 15 do Parque Residencial Jundiaí.

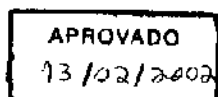
PARECER Nº 461

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Júlio César de Oliveira, que denomina "Rua Professora YACY CORDTS ROSSETTI TIENE" a Rua 15 do Parque Residencial Jundiaí, destacada na planta de fls. 4.

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 6.219, de fls. 14/15, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos inseridos na justificativa e informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.



Sala das Comissões, 05.02.2002.

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator

RELISBERTO NEGRI NETO

DURVAL LOPES ORLATO

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

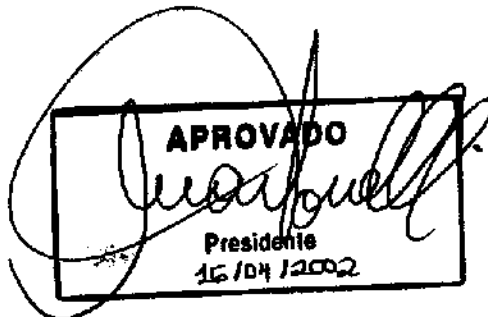
JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

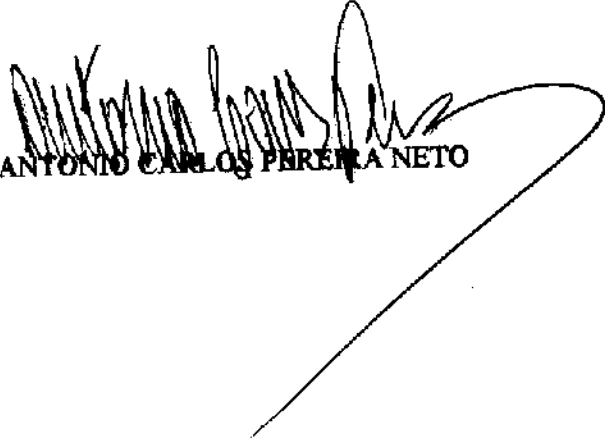
1.723

PREFERÊNCIA para apreciação do PROJETO DE LEI Nº. 8.261, do Vereador JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA, que denomina "Rua Professora YACY CORDTS ROSSETTI TIENE" a Rua 15 do Parque Residencial Jundiaí.



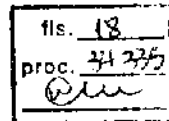
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação do PROJETO DE LEI Nº. 8.261, de autoria Vereador JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 16/04/02


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 04/02/148
proc. 34.335

Em 16 de abril de 2002.

Exmo. Sr.
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí
N E S T A

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI Nº. 8.261, aprovado na sessão ordinária ocorrida nesta data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

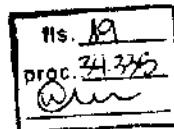


JANA TONELLI
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº. 8.261

PROCESSO Nº. 34.335

OFÍCIO PR Nº. 04/02/148

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

14/04/02

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Mário

RECEBEDOR:

Jandir

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

02/05/02

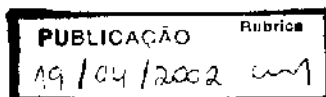
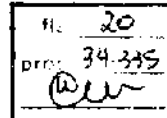
W. Campesato

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



G.P., em 29.04.2002

proc. 34.335

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 8.261

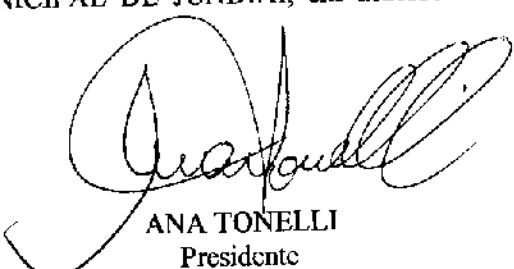
Denomina "*Rua Professora YACY CORDTS ROSSETTI TIENE*" a Rua 15 do Parque Residencial Jundiaí.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 16 de abril de 2002 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "*Rua Professora YACY CORDTS ROSSETTI TIENE*" a Rua 15 do Parque Residencial Jundiaí, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de abril de dois mil e dois (16/04/2002).


ANA TONELLI
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

18. 21
Proc. 34.335
@

OF. GP.L. n.º 169/2002

Processo n.º 11.492-0/02

CÂMARA MUNICIPAL

033490 0702 30 2 1 46

Prefeitura Municipal

Jundiá, 29 de abril de 2.002.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Junte-se.
PRESIDENTE
29.4.02

Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 8.261, bem como cópia da Lei n.º 5.792, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

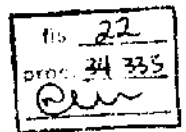
Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7



LEI Nº 5.792, DE 29 DE ABRIL DE 2.002

Denomina "*Rua Professora YACY CORDTS ROSSETTI TIENE*" a
Rua 15 do Parque Residencial Jundiaí.

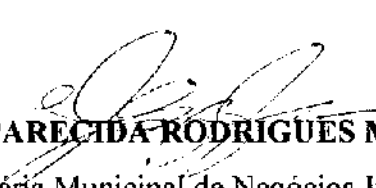
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

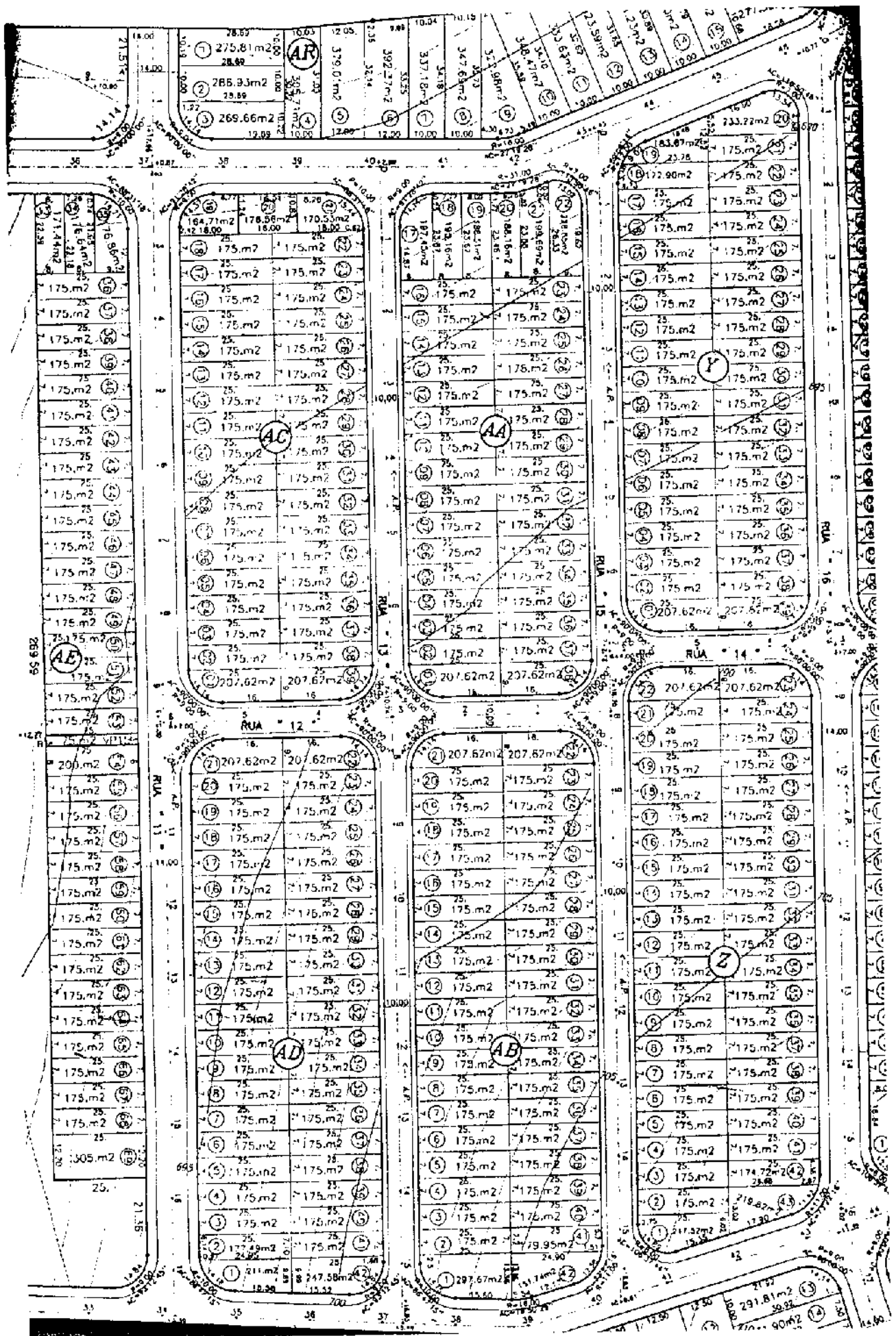
Art. 1º - É denominada "*Rua Professora YACY CORDTS ROSSETTI TIENE*" a Rua 15 do Parque Residencial Jundiaí, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dois.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

lis. 24
proc. 34 335
<i>[Signature]</i>

PUBLICAÇÃO	Rubrica
01/05/2002	<i>[Signature]</i>

LEI Nº 5.792, DE 29 DE ABRIL DE 2.002

Denomina "*Rua Professora YACY CORDTS ROSSETTI TIENE*" a Rua 15 do Parque Residencial Jundiaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2.002,
FROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Rua Professora YACY CORDTS ROSSETTI TIENE*" a Rua 15 do Parque Residencial Jundiaí, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos